



DIÁRIO OFICIAL

Diário oficial da Câmara Municipal de Glória de Dourados – MS.
Criado pela Lei Municipal nº 1.124 de 13 de março de 2018

Presidente da Mesa Diretora
LUCINEIA MARINHO DE OLIVEIRA NOGUEIRA

1º Secretario
CARLITO ELEUTÉRIO DOS SANTOS

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora
ELIANE MONTEIRO DE BRITO

2º Secretario
MAURO CEZAR DE OLIVEIRA

2º Vice-Presidente da Mesa Diretora
CARMO FELISMINO DA SILVA

ANO CAMGD – N-1409/2025 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2025 PG- 1

PODER LEGISLATIVO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Processo Licitatório Nº 011/2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS - MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, considerando o que consta do presente **Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025**:

Reconhece e **autoriza** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei 14.133/2021: “***É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;***

Conforme documento de formalização de demanda, termo referencial, parecer jurídico e parecer da controladoria interna e autorização constante no processo, tendo como **objeto** a contratação de escritório de advocacia de notória especialização em Direito Público para a prestação de serviços jurídicos voltados à elaboração e entrega da minuta do projeto de Resolução que institui o Código de Ética e Conduta dos Servidores e Parlamentares da Câmara Municipal de Glória de Dourados/MS, visando fortalecer a integridade institucional, a transparência e a responsabilidade administrativa no âmbito do Poder Legislativo Municipal

Ratifico a Inexigibilidade, em cumprimento às determinações contidas no parágrafo único do art. 72 da Lei retro mencionada:

INEXIGIBILIDADE n. 006/2025

PROCESSO: n. 011/2025.

CONTRATADA: Anderson Marques Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ n. 47.668.567/0001/02

ENDEREÇO: Rua Avenida Paulo Vieira Barbosa 257- Centro – Corguinho MS - CEP 79460-000

VALOR: R\$ 30.500,00 em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 15.250,00.

PRAZO: 02 (dois) meses contados a partir da assinatura do contrato, finalizando-se em 31/12/2025.

Dotação Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal, 01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara, 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Gloria de Dourados - MS, 06 de novembro de 2025.

LUCINEIA MARINHO DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal